



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.968.

PUBLICADO

Dom. 14/3/69 Nº 161 Fl. 3

"Dispõe sobre denominação de Praça".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:--

Art. 1º - FICA, pela presente lei, denominada SANTINO LYRA PEDROSA, a praça situada entre as ruas 87, 89 e 132, em confrontação com a rua 127, situadas no Setor Sul, nesta Capital.

Art. 2º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder à construção da praça mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

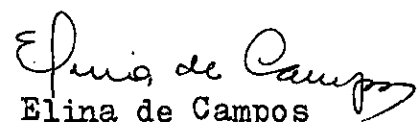
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
(12) doze dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1.969).


IRIS REZENDE MACHADO
-Prefeito Municipal-


Ovídio Antônio de Angelis


Sebastião Arantes


Elina de Campos


Juarez Magalhães de Almeida.